RELATÓRIO INTERNACIONAL SOBRE A LIBERDADE RELIGIOSA EM ANGOLA DE 2019

Resumo Executivo

A Constituição define o Estado como laico, proíbe a discriminação religiosa e garante a liberdade de consciência, de religião e de culto. A legislação determina que os grupos religiosos obtenham reconhecimento do governo devendo preencher os critérios legais e permite ao governo encerrar os locais de culto de grupos não registados. Existem 81 grupos religiosos reconhecidos e mais de 1.100 grupos religiosos não reconhecidos. O governo não reconheceu nenhum grupo religioso desde a aprovação de uma lei em 2004 que determinou que os grupos religiosos deviam reunir no mínimo 100.000 cidadãos como membros. A 14 maio, uma nova lei reduziu o número de membros para 60.000, mas outros requisitos foram acrescidos, incluindo a obrigatoriedade de 1.000 membros residirem em cada uma das 18 províncias. O governo transferiu igualmente os poderes de decisão do Ministério da Justiça e Direitos Humanos para o Ministério da Cultura. De acordo com relatos da imprensa, entre novembro de 2018 e maio de 2019, o governo encerrou 2,308 locais de culto, incluindo 46 mesquitas, no quadro da Operação Resgate, uma campanha a nível nacional que visou o combate à criminalidade, às associações não licenciadas bem como às igrejas não registadas de várias denominações e mesquitas. Apesar de terem reconhecido tais encerramentos, dirigentes do governo refutaram os números divulgados no jornal detido pelo Estado. Os mesmos afirmaram que havia a necessidade de regulamentação no sentido de impedir “fraude religiosa” e outras práticas que violam os direitos humanos e as normas culturais. Alguns locais de culto, incluindo duas mesquitas, foram posteriormente autorizadas a reabrir. O Estado não divulgou dados sobre os locais de culto que reabriram. Líderes de igrejas não reconhecidas criticaram a nova lei sobre a liberdade religiosa e o encerramento de locais de culto no quadro da Operação Resgate.

Activistas da sociedade civil congratularam-se pela libertação, em janeiro, de quatro Muçulmanos cuja condenação em 2017 disseram ter motivações políticas. Activistas continuaram a apelar por uma revisão independente do processo judicial de José Kalupeteka, líder do grupo religioso Luz do Mundo, que foi condenado por homicídio em 2016 por liderar a execução de nove agentes das forças da ordem,

durante uma intervenção policial ao local onde o grupo se estabelecera, no Monte Sumi, na província do Huambo.

Durante o ano, funcionários da embaixada e do Departamento de Estado dos EUA abordaram assuntos de liberdade religiosa, incluindo o encerramento de locais de culto, a morosidade no tratamento das solicitações de registo e a implementação da nova legislação sobre a liberdade religiosa, com entidades oficiais. A Embaixadora e outras entidades oficiais da embaixada também se reuniram com representantes de grupos religiosos e de organizações da sociedade civil em várias províncias, no sentido de discutir as acções do governo relativas à liberdade religiosa e à promoção do diálogo inter-religioso.

Capítulo I. Demografia Religiosa

De acordo com estimativas do governo dos Estados Unidos da América, Angola possui 31,4 milhões de habitantes (estimativas de meados de 2019). De acordo com o censo populacional de 2014, aproximadamente 41% da população processa a religião Católica Romana, 38% são Protestantes, enquanto que 12% não estão afiliados em nenhum grupo religioso. O restante 9% é constituído por Animistas, Muçulmanos, Judeus, Bahá'is, entre outros. Apesar de, segundo o censo de 2014, existirem cerca de 103.000 Muçulmanos no país, o líder de uma organização Muçulmana afirmou existirem a volta de 800.000, incluindo um número indeterminado de migrantes Muçulmanos, maioritariamente da África do Norte e Ocidental. Existem aproximadamente 350 Judeus, a maioria dos quais com o estatuto de estrangeiro residente.

Capítulo II. Situação sobre o Respeito do Governo pela Liberdade Religiosa

Enquadramento Jurídico

A constituição define o Estado como sendo laico e proíbe a descriminação religiosa. A constituição determina que o Estado deve proteger as igrejas e grupos religiosos desde que os mesmos estejam em conformidade com a lei. A constituição proporciona o direito à liberdade de consciência, de crença religiosa e de culto e reconhece o direito dos grupos religiosos de organizar e levar a cabo as suas actividades desde que as mesmas estejam em conformidade com a lei. A constituição permite a objecção de consciência por motivos religiosos, proíbe o

questionamento individual sobre as convicções religiosas por motivos que não sejam a recolha anónima de dados estatísticos e especifica que os direitos religiosos não podem ser suspensos, mesmo em situação de declaração de estado de guerra, sítio ou emergência. Ela reconhece ainda o direito aos detentos de receber visitas de e corresponderem-se com conselheiros religiosos. A lei estipula que os objectores de consciência podem realizar serviço de natureza civil, como alternativa ao cumprimento do serviço militar obrigatório.

Em maio, entrou em vigor uma nova lei sobre a liberdade religiosa. Esta nova lei que substitui a lei de 2004, mantém a exigência de registo por parte dos grupos religiosos como um dos requisitos para a legalização e autoriza o governo a encerrar grupos não registados. O reconhecimento legal habilita os grupos religiosos a adquirirem propriedade de forma colectiva e a utilizarem-na para a realização de eventos religiosos, isenta-os de pagamento de determinados impostos sobre propriedades e importação e confere o estatuto de pessoa colectiva junto do sistema judicial. A nova lei estabelece o requisito de juntar 60.000 assinaturas de membros residentes legais para solicitar o registo, representando um decréscimo relativamente ao anterior requisito de 100.000 assinaturas, e incorpora a exigência de no mínimo 1.000 assinaturas serem de membros residentes em cada uma das 18 províncias. Cada assinatura e atestado de residência deve ser reconhecido por notário separadamente. A lei determina que os grupos religiosos apresentem documentos que definam o organigrama da instituição, localização, métodos e horários de culto, recursos financeiros e projectos de construção planificados. A lei estabelece também requisitos de qualificação para os líderes religiosos e exige que a doutrina religiosa adoptada esteja em conformidade com os princípios e direitos plasmados na constituição.

O Ministério da Cultura, por intermédio do seu Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos (INAR) é a autoridade a quem compete dar tratamento aos processos de registo e supervisionar as actividades religiosas. O INAR, que é dirigido por um líder religioso, auxilia os grupos religiosos no processo de registo e analisa as doutrinas religiosas de modo a garantir que as mesmas estejam em conformidade com a constituição. Antes de Maio, quando a nova lei entrou em vigor, era o Ministério da Justiça e Direitos Humanos, ao invés do INAR, a quem cabia tomar as decisões sobre o registo das instituições religiosas.

A instrução religiosa não pertence ao currículo académico do sistema de ensino público em Angola. No entanto, o ensino privado tem a prerrogativa de incluir esta disciplina nos seus currículos.

O país é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

Práticas do Governo

Em 31 de maio, foi divulgado na imprensa que o Estado havia encerrado 2.308 locais de culto desde novembro de 2018, no quadro da Operação Resgate que visou o combate à criminalidade. Entidades oficiais confirmaram os encerramentos, mas refutaram os números que haviam sido divulgados na imprensa escrita estatal. Os mesmos alegaram que a regulamentação foi necessária no sentido de impedir "fraudes religiosas" e práticas que violam os direitos humanos e as normas culturais. Alguns desses locais de culto, incluindo duas mesquitas, foram autorizadas a retomar as actividades. O governo não forneceu dados sobre os locais de culto que foram autorizados a retomar as actividades. O governo declarou que muitas das igrejas foram encerradas por albergarem actividades criminosas e por não cumprirem com legislação sobre o ordenamento destinadas a proteger a saúde e a segurança dos cidadãos. Por outro lado, a Comunidade Islâmica de Angola (COIA) confirmou o facto de 46 mesquitas terem sido encerradas, a maioria das quais na província da Lunda Norte.

As acções levadas a cabo no quadro da Operação Resgate incluiram o encerramento de vários grupos religiosos não legalizados e que não cumpriram com uma ordem decretada em 2018 segundo a qual todos os grupos religiosos não registados deviam dar entrada da documentação inicial do processo de registo no prazo de 30 dias, caso contrário seriam encerrados. Noventa e quatro grupos religiosos solicitaram o reconhecimento em cumprimento do decreto de outubro de 2018.

Na sequência da entrada em vigor em maio, da nova lei sobre a liberdade religiosa, o governo concedeu aos grupos religiosos que haviam dado entrada do processo de registo um prazo de seis meses (maio a novembro) a fim de concluírem o mesmo e recolherem 60.000 assinaturas. Os grupos religiosos não registados reclamaram que o periodo era demasiado curto e que o custo do reconhecimento notarial e de obtenção de atestado de residência que os mesmos calcularam em cerca de $7,50

por assinatura, eram demasiado elevados e constituíam um fardo bastante elevado para as suas instituições. Para além do requisito da assinatura, o número elevado de cidadãos residentes sem documentação bem como a falta de fiabilidade no sistema de registo residencial também constituíram obstáculos para o registo, na opinião dos líderes religiosos. Embora esteja estipulado por lei que o governo pode encerrar os grupos religiosos que não estejam em conformidade com os requisitos, o governo informou os líderes religiosos que as medidas contra os incumprimentos só iriam começar a ser implementadas depois da entrada em vigor de regulamentação adicional a ser decretada pela presidência da República.

Os líderes religiosos continuaram a criticar o decreto de 2018 que levou ao encerramento de mais de 2.000 locais de culto e os requisitos para o registo da nova lei sobre a religião. Alguns outros líderes reclamaram também sobre o facto de o Estado não reconhecer acções de formação sobre teologia realizadas no estrangeiro.

O director do INAR e entidades oficiais do Ministério da Cultura continuaram a manifestar preocupação sobre a proliferação de “seitas” religiosas, algumas das quais alegadamente enveredando na prática de exploração de populações vulneráveis com parcos recursos financeiros, exigindo que as mesmas efectuem pagamentos ou contribuições recorrentes a fim de rezarem ou pertencerem a essas organizações. Num discurso proferido em maio, a antiga ministra da Cultura, Carolina Cerqueira, explicou que o Estado tem de monitorar cuidadosamente as congregações religiosas no sentido de proteger o cidadão dos “grupos religiosos predadores.”

O governo manteve o não reconhecimento oficial de qualquer grupo Islâmico nem emitiu nenhuma licença para qualquer grupo Islâmico praticar a sua religião de forma legal. Duas organizações Islâmicas, a Comunidade Islâmica de Angola (CISA) e a Comunidade Islâmica de Angola (COIA) (ambas têm a mesma denominação, mas siglas diferentes) deram entrada da documentação inicial para o reconhecimento oficial das suas mesquitas após o decreto de 2018 e a entrada em vigor da nova lei sobre a liberdade religiosa. No passado, entidades oficiais do governo afirmaram que algumas práticas adoptadas pelo Islão tal como a poligamia, contrariam a constituição Angolana. De acordo com o COIA, existiam 69 mesquitas não registadas no país.

A Fé Baha'i e a Igreja Messiânica Mundial continuaram a ser as duas únicas denominações religiosas não cristãs legalizadas antes da entrada em vigor da lei de 2004. As minorias Judaicas e Muçulmana Ismaili, cuja maioria dos membros faz parte do sector de negócios, informaram não terem constatado problemas relativos à liberdade religiosa e que possuíam boas relações com altos funcionários do governo.

Em 28 de janeiro, o Estado colocou em liberdade condicional quatro Muçulmanos que haviam sido condenados em 2017 por tentativa de criação de uma célula terrorista, após terem cumprido metade da pena de 3 anos. Organizações de jornalistas e dos direitos humanos congratularam-se com a decisão judicial de libertar os quatro jovens muçulmanos, mas continuaram a criticar a condenação por homicídio em 2016, de José Kalupeteka, líder do grupo religioso Luz do Mundo. Os mesmos alegaram que ambos os casos tiveram motivações políticas e ficaram manchados por preconceitos de natureza religiosa. Alguns grupos de activistas apelaram ao governo no sentido de se reabrir o processo de Kalupeteka a uma avaliação independente enquanto que outros exigiram a libertação incondicional do mesmo.

No decorrer do ano, a estação de rádio "Rádio Ecclesia" expandiu a sua transmissão para 14 províncias, no seguimento de um anúncio presidencial em janeiro de 2018 de que o Estado iria permitir à Rádio Ecclesia extender o seu sinal para além da província de Luanda.

Um acordo bilateral entre a Santa Sé e o governo Angolano foi assinado durante a visita do ministro das Relações Exteriores de Angola, Manuel Augusto, ao Vaticano de 12 a 14 de setembro. Nos termos do acordo, o Estado Angolano reconhece as actividades da Igreja Católica em Angola bem como as suas propriedades, incluindo instituições académicas e de saúde e autoriza a expansão do sinal da Rádio Ecclesia para todo o país.

Capítulo III. Situação do Respeito da Sociedade sobre a Liberdade Religiosa

Líderes políticos do partido no poder e de partidos da oposição – citando a opinião pública – apelaram para uma maior actuação do governo contra as igrejas que

incorreram em fraudes financeiras e contra os grupos religiosos que incorrem em práticas que, na sua opinião, são lesivas aos direitos humanos e às normas culturais. Alguns líderes religiosos apoiam a ideia segundo a qual a maioria da comunidade islâmica estrangeira no país constitui uma ameaça à cultura e à segurança.

Em setembro, o Conselho das Igrejas Cristãs de Angola e o INAR proceram à inauguração de um Fórum Inter-Religioso para a Paz e o Desenvolvimento Sustentável no quadro da Bienal de Luanda, um evento panafricano co-organizado pela UNESCO e pela União Africana. No evento, líderes religiosos e membros da sociedade civil afirmaram a liberdade religiosa e debateram sobre o potencial da religião como uma força estabilizadora.

Capítulo IV. Política e Compromisso dos EUA

Em março, um alto dirigente da Secção dos Direitos Humanos, Democracia e Trabalho do Departamento de Estado dos EUA manteve um encontro com o Ministro da Justiça e Direitos Humanos, Francisco Queiroz, para discutir o impacto da Operação Resgate e colocar algumas questões relativas à implementação da lei de 2018. Tendo notado que o número de 60.000 assinaturas continuava a constituir um requisito difícil de cumprir e que o mesmo não iria resolver o problema das práticas predatórias ou criminosas, o mesmo apelou para a flexibilidade e transparência nas acções do governo. Em Setembro, funcionários dos governo Americano em visita ao país e da embaixada debateram a questão do encerramento dos locais de culto e dos requisitos para o registo com entidades oficiais do governo e com líderes de diversos grupos religiosos incluindo a Conselho de Igrejas Cristãs em Angola (CICA), o Fórum Cristão Angolano (FCA), a Ordem dos Pastores Evangélicos de Angola (OPEA) os Serviços de Refugiados Jesuítas (JRS), o COIA, e a Chabad da comunidade Judaica.

Funcionários da embaixada reuniram-se com líderes religiosos e com representantes da sociedade civil ao longo do ano para debater questões relativas à liberdade religiosa e oportunidades de cooperação. Funcionários da embaixada reuniram-se com representantes das comunidades Cristã, Muçulmana e Judaica bem como da sociedade civil no sentido de colher a sua opinião sobre as preocupações do governo relativas à proliferação das igrejas. Em debate estiveram

também questões relativas aos processos pendentes, a nova lei sobre a religião, os esforços tendentes a promover o aumento do diálogo inter-religioso e o impacto da Operação Resgate sobre os grupos religiosos. Os funcionários da embaixada discutiram com representantes de vários grupos e organizações religiosas, entre as quais o Conselho de Igrejas Cristãs em Angola, os Tocoístas, a OPEA, os Serviços de Refugiados Jesuítas, a Cáritas, a MOSAIKO (uma organização de natureza católica), a Ajuda Popular da Noruega, o COIA, a Chabad e a Rádio Ecclesia, sobre problemas da liberdade religiosa em várias províncias, incluindo Luanda, Benguela, Huíla, Cunene e Lunda Norte.